



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 161/2011 ANO II

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de agosto de 2011

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires  
Diretora-Geral

### PLENO

#### RESOLUÇÃO Nº 106/2011

Institui a “Memória do Judiciário”, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição a ele conferida no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando a importância de se criar e preservar o acervo histórico desta Justiça Castrense;

Considerando a necessidade de se coletar, restaurar, catalogar e preservar documentações impressas ou registradas em outros meios, objetos diversos e demais peças que representem valor histórico da Justiça Militar de Minas Gerais;

Considerando que a criação da Memória da JME constitui-se em um mecanismo que proporciona interação da Justiça Castrense com a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, neste Tribunal, a “Memória do Judiciário”, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais “

Art. 2º O acervo da “Memória do Judiciário da Justiça Militar” será constituído pelas peças consideradas de valor histórico, que representem de forma significativa a Justiça Castrense, seu trabalho, seus fatos mais marcantes e suas grandes figuras.

Art. 3º Fica criada Comissão interna com a seguinte composição:

- I- Vice- Presidente do TJMMG;
- II- Chefe de Gabinete da Presidência;
- III- um representante da Assessoria de Comunicação;
- IV- um representante da Primeira Instância da JME;
- V- um servidor técnico judiciário/bibliotecário do TJMMG.

Art. 4º A Comissão será presidida pelo Vice-Presidente e secretariada pelo bibliotecário do TJM.

Art. 5º A Comissão terá as atribuições de identificar, coletar, catalogar, propor a restauração e a preservação do acervo da JME.

Art. 6º O Presidente do TJM designará os representantes mencionados nos incisos III e IV do artigo 3º desta Resolução.

Art. 7º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 8º As diversas unidades organizacionais da Secretaria do TJM e da Justiça de Primeira Instância deverão prestar o apoio necessário sempre que solicitado pela Comissão.

Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 01/85, de 18 de junho de 1985.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2011.

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente  
Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor  
Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Juiz Fernando José Armando Ribeiro

---

---

**DIRETORIA - GERAL**

---

---

**ATO(S) DA DIRETORA-GERAL**

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Diego Elísio Dias, JME- 03697, 06 (seis) dias, a partir de 21/08/2011.

---

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

---

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

**PLENO****CONVOCAÇÃO**

Por ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Juízes e intimo as partes e respectivos advogados para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a realizar-se no dia 05/09/2011 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, no Plenário deste Tribunal, para julgamento do processo administrativo a seguir discriminado.  
Belo Horizonte, 26 de agosto de 2011.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Processo n. 0011481-56.2011.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Recorrentes: C.M.R.G e S.F.C

Advogado: Otávio Augusto Dayrell de Moura (OAB/MG 81.814)

Recorrido: Juiz Corregedor da Justiça Militar de MG

**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO**

Processo n. 0009136-20.2011.9.13.0000 ou 155

Origem: Portaria n. 493/2010 – CPE

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Justificante: 2º Ten PM Henrique Buzatto Storck

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outro

**DESPACHO**

Vistos etc.

À fl. 284 proferi despacho indeferindo o pedido de produção de prova testemunhal e restitui ao Justificante o prazo para a apresentação de sua defesa.

O prazo concedido transcorreu sem qualquer manifestação da parte e/ou de seu advogado constituído, conforme certidão expedida pela Gerência Judiciária, à fl. 284 v.

Diante deste fato, foi determinada a expedição de ofício à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para que aquela d. instituição designasse um Defensor Público para promover a defesa do Justificante, 2º Ten PM Henrique Buzatto Storck.

A i. Defensora Pública, Dra. Silvana Lourenço Lobo, foi designada para atuar no presente processo, sendo cientificada do referido ato no dia 18/08/2011, conforme se verifica à fl. 287.

No dia 23/08/2011, o advogado constituído pelo Justificante apresentou a defesa escrita do militar, conforme se verifica às fls. 288/300.

Diante desse fato, torna-se desnecessária a intervenção da Defensoria Pública Estadual no presente feito.

Intime-se a i. Defensora Pública acerca da desnecessidade de sua intervenção no processo, após, retornem os autos a este Relator.

P. R. I.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2011.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Relator

#### ACÓRDÃO

##### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0011093-56.2011.9.13.0000

Referência Processo n. 0625.02.019219-5

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Odair Trindade de Almeida - Cb PM QPR

Advogados: Gian Miller Brandão (OAB/MG 93.019) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, julgou procedente a representação ministerial, determinando a perda da graduação do representado e sua consequente exclusão dos quadros da PMMG, mantendo, contudo, os seus proventos de inatividade.

#### PRIMEIRA CÂMARA

##### PARA CIÊNCIAS DAS PARTES

##### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0003148-49.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Davidson Wallace Silva Leite

Advogados: Alexandre de Souza Drummond (OAB/MG 105.874) e outros

##### SÚMULA DA DECISÃO

Nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser improcedente e contrário às súmulas deste Tribunal de Justiça Militar.

#### ACÓRDÃOS

##### MATÉRIA CRIMINAL

##### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000241-09.2007.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: 3º Sgt QPR Antônio Carlos de Melo

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogados: Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

##### HABEAS CORPUS

Processo n. 0011498-92.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010912-49.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Pacientes: Cb PM Celso Malaquias Nunes

Cb PM Gilvane dos Santos

Impetrantes: Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 81.446) e outros

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, nos termos do voto do juiz relator, julgou prejudicado o pedido pela perda do objeto.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003090-46.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Agravado: Rildo Guiomar dos Santos  
Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, tendo sido vencido, nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

##### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003237-72.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Agravado: Luiz Henrique Vitor Soares  
Advogados: Alexandre de Souza Drummond (OAB/MG 105.874) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, tendo sido vencido nesse aspecto o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

##### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003264-55.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Agravada: Olívia Reis Paula Tomaz  
Advogada: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, tendo sido vencido, nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

##### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0003330-35.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Agravado: Silvio Alves Felipe  
Advogada: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, tendo sido vencido, nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

##### AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0009731-50.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Agravante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Agravado: Clayton Alexsandro Ferreira de Lima  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, §

2º, do CPC, tendo sido vencido, nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

**AGRAVO REGIMENTAL**

Processo n. 0009776-54.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Agravado: Célio Carlos da Silva

Advogado: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309)

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negar provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, tendo sido vencido, nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

**AGRAVO REGIMENTAL**

Processo n. 0010043-26.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Antônio Carlos de Almeida Neto

Advogada: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, tendo sido vencido, nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

**AGRAVO REGIMENTAL**

Processo n. 0010102-14.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Agravado: Laércio Manoel Soares

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso. Deixou de aplicar ao Estado de Minas Gerais a multa prevista no art. 557, § 2º, do CPC, tendo sido vencido, nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha que aplicou multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ao Estado de Minas Gerais em favor do agravado.

**SEGUNDA CÂMARA****PARA CIÊNCIAS DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 01/09/2011 (QUINTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2011.

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

**MATÉRIA CÍVEL****AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0011158-51.2011.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010993-92.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Roberto Parreira Penhafort

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0011474-64.2011.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0011222-52.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Sílvio Antunes Peres Neto  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0011477-19.2011.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0011231-14.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Carlos Roberto Oliveira  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0011495-40.2011.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0011266-71.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Francelino Ferreira Júnior  
Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0011557-80.2011.9.13.0000  
Referência: Processo n. 0011363-71.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Agravante: Max Roberto Freitas  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003181-36.2010.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Adeline Francine Abrão Moura Nunes  
Advogados: Aparecida Donizete Souza Salgado (OAB/MG 85.998) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003239-36.2010.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Ernani Ramos de Lima  
Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82.331) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003325-10.2010.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Eduardo Andrade Tavares  
Advogados: Fabrício Leonardo Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003406-90.2009.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Paulo Sérgio Coelho de Azevedo  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003418-07.2009.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Sinval Reis da Costa  
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0009763-49.2010.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Philippe Magalhães Francisco  
Advogados: Fabiana Coelho Simões (OAB/MG 109.004)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0009902-64.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Marcelo Anastácio de Rezende  
Advogados: Elizabeth Duarte Ribeiro (OAB/MG 94.142) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010194-52.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Luciano Cardoso Simões  
Advogados: Vivian Scalioni Dauanny Lio (OAB/MG 129.640) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010224-87.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Edson Luís Gonçalves Pinheiro  
Advogado: Murilo Maia Veloso (OAB/MG 73.955)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010225-72.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Vicente Gabriel Gomes Júnior  
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010226-57.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Alfred Eustáquio Ferreira  
Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010330-49.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Joaquim José Geraldo Filho  
Advogadas: Daniella Gonçalves de Oliveira (OAB/MG 124.608) e outra  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0010378-08.2011.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: José Maria Alves  
Advogado: Wilson Fernando Maciel (OAB/MG 117.051)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

12339MS => 21; 25439MG => 21; 25865MG => 21; 25951MG => 22, 36; 29016MG => 21; 32816MG => 33; 36268MG => 23; 40746MG => 23, 25, 27, 28, 29; 50328MG => 14, 49; 56593MG => 19; 56746MG => 48, 49, 50, 51, 52, 53; 57887MG => 31, 32, 33; 63523MG => 25; 65420MG => 23, 25; 65553MG => 58; 65797MG => 14, 49; 69315MG => 56; 70510MG => 25, 35; 72385MG => 23; 75566MG => 55; 77819MG => 59; 78050MG => 54; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; 83345MG => 25; 84861MG => 16; 84941MG => 25; 85662MG => 2, 11, 12, 57; 85998MG => 32; 86587MG => 31; 86997MG => 31; 88935MG => 21; 90720MG => 23, 26, 43, 47, 60; 91047MG => 46, 61; 91153MG => 7, 13, 22, 36, 37, 43, 47; 91462MG => 44, 59; 93507MG => 32; 93714MG => 14, 49; 93911MG => 20; 95385MG => 3; 96346MG => 33; 96712MG => 4, 5, 6, 10, 15, 17, 34, 39, 40, 48, 50, 51; 97668MG => 14, 49; 98996MG => 31; 99474MG => 21; 99866MG => 18; 100189MG => 49; 100378MG => 63; 100563MG => 30; 101172MG => 1, 38, 41; 101536MG => 14; 102722MG => 4, 5, 6, 10, 15, 17, 34, 39, 40, 48, 50, 51, 52; 103731MG => 23, 55; 105015MG => 1, 38, 41; 106073MG => 61; 106114MG => 13, 26, 31, 43, 60; 106303MG => 63; 107149MG => 14, 49; 107157MG => 21; 107242MG => 7; 107966MG => 21, 24; 108332MG => 7; 109004MG => 7, 13, 22, 36, 37; 109145MG => 4, 5, 6, 10, 15, 17, 34, 39, 40, 48, 50, 51; 109371MG => 42; 111058MG => 14; 111266MG => 14; 111515MG => 4, 5, 8, 25, 50; 111743MG => 19; 112330MG => 24; 113325MG => 14, 49; 114309MG => 31; 115148MG => 9, 55; 115283MG => 14, 49; 117309MG => 8, 25; 117411MG => 23; 117734MG => 63; 117797MG => 53; 118302MG => 23; 118395MG => 14, 49; 118477MG => 23, 26, 43, 47, 59, 60, 62; 118505MG => 23, 26; 118529MG => 14, 49; 120123MG => 6, 10, 15, 17, 34, 39, 40, 48, 51; 120176MG => 21; 120437MG => 14, 49; 120628MG => 14; 120708MG => 63; 124631MG => 61; 124670MG => 1, 38, 41; 124853MG => 13, 22, 36, 37; 126015MG => 25, 54; 126612MG => 21; 126634MG => 45; 129640MG => 22; 129709MG => 22, 36, 37;

---

#### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000067-58.2011.9.13.0001 ou 2607/11  
Autor: 2º Sgt Joao Alves Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

2 - 0000169-80.2011.9.13.0001 ou 2707/11

Autor: Cb Bartolomeu Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, pelo prazo de 10 (dez) dias. . Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

3 - 0003032-14.2008.9.13.0001 ou 808/08

Requerente: Cb Alessandro Ribeiro dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao réu Vista ao Estado de Minas Gerais da petição de fl.40/44. . Adv.: Felipe Machado Teixeira, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0003147-98.2009.9.13.0001 ou 1227/09

Autor: Cb Eber Prates de Araujo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito. . Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0003174-18.2008.9.13.0001 ou 1027/08

Autor: 1º Sgt Moises dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista dos autos pelo prazo legal.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0003315-03.2009.9.13.0001 ou 1407/09

Autor: Sd 1ª CI Belisario Aparecido Vieira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeiram o que entender de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0009704-67.2010.9.13.0001 ou 2107/10

Autor: Sd 1ª CI Anderson Hagler de Gouvea ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, nos termos do art. 261, do CPC, da presente impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 5 (cinco) dias. . Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

8 - 0009752-26.2010.9.13.0001 ou 2147/10

Autor: 1º Ten Geovandro Candido da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo EMG para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12 da Lei 1060/98.. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca.

9 - 0009950-63.2010.9.13.0001 ou 2347/10

Autor: 2º Sgt Ismael Moyses da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias.. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

10 - 0009974-57.2011.9.13.0001

Autor: Cb Marcio Jose da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que os atos de punição ao autor, publicado no BIR 0227 DRH-1 está nulo, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condene o EMG ao pagto das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$500,00.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0010004-29.2010.9.13.0001 ou 2400/10

Autor: Cb Faustino Ferreira dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causam devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagtos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12 da Lei 1060/98.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

12 - 0010007-81.2010.9.13.0001 ou 2398/10

Autor: Cb Faustino Ferreira dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condene o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da

causam devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagtos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12 da Lei 1060/98.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0010290-70.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Malaquias Bernardes do Nascimento ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Reislá Mordente Martins.

14 - 0010457-87.2011.9.13.0001

Autor: Cb Jose Benedito Goncalves dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Em sede de juízo de retratação, mantenho a decisão exarada, por seus próprios fundamentos. . Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Sia Machado, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

15 - 0010594-69.2011.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo Antonio de Lemos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, para fixar o valor da causa em R\$500,00. Condeno o impugnado nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagtos, eis que litiga sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12 da Lei 1060/98.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0010845-87.2011.9.13.0001

Impetrante: Sd 1ª CI Miqueias Leal da Silva - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado para contrarrazões.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vinicius Ganzaroli de Avila.

17 - 0011036-35.2011.9.13.0001

Autor: Cb Marcelo de Sousa Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Defiro a antecipação de tutela requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, verossimilhança das alegações e perigo na demora, para suspender o procedimento administrativo em referência. Determino a suspensão dos apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar em referência. Defiro o benefício da justiça gratuita. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

18 - 0011269-32.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Julio Cesar de Assis - Autoridade Coatora: Comandante do 11º BPM => Fica recebida a Inicial. Indefiro a liminar requerida. . Adv.: Joao Paulo Dias de Souza Junior.

19 - 0011379-31.2011.9.13.0001

Impetrante: Sd 1ª CI Andre Geraldo Assis - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Fica recebida a Inicial. Defiro a liminar requerida, eis que estão presentes os requisitos legais para suspender o Procedimento Administrativo em referência que ensejou as punições do impetrante. Defiro o benefício da justiça gratuita . Adv.: Flavio Luis da Cunha, Sandro Jose da Cunha.

20 - 0011587-15.2011.9.13.0001

Autor: Cb Lino Ventura da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo a inicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Leonardo Braga Schlittler.

21 - 0011632-19.2011.9.13.0001

Autor: Cb Ben Hur Rodrigues Moreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada, mas concedo a medida liminar anaudita altera pars. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Maria Elisa Pinto, Miguel Arnoni Neto, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

22 - 0011866-98.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Mario Douglas Aparecido de sa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimar o subscritor da peça de ingresso para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do art. 284, do CPC, procedendo a juntada de instrumento de procuração nos autos. Adv.: Carlos

Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Suellen Teofilo Marques, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

#### MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000017-18.2000.9.13.0001 ou 18253

Réu: 1º Sgt Carlos Augusto Faria de Oliveira => Decretada extinta a punibilidade do 1º Sgt PM Carlos Augusto Faria de Oliveira nos termos do art. 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Lemos Goncalves, Bruno de Souza Naves, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Jose Mateus de Campos Maciel, Margareth de Abreu Rosa, Paulo Roberto Fonseca Loureiro, Samuel Pascoa Silva.

Réu: 3º Sgt Alexandre dos Reis de Jesus => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Alexandre dos Reis de Jesus nos termos do art. 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Lemos Goncalves, Bruno de Souza Naves, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Jose Mateus de Campos Maciel, Margareth de Abreu Rosa, Paulo Roberto Fonseca Loureiro, Samuel Pascoa Silva.

24 - 0001583-16.2011.9.13.0001 ou 39393

Réu: 3º Sgt Cleuber Lopes Soares => Autorizo o deslocamento do militar para Belo Horizonte, no período de 30/08/11 a 05/09/11. Esclareço que a autorização não guarda relação com a escala de serviço.. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

25 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Réu: Cb F.o., 1º Ten C.j.s., Cb W.l.g., Cb G.f.c.j., Cb S.c.a., Sd 1ª Cl P.c.a., 3º Sgt G.g.l., Sd 1ª Cl T.a.t., Sd 1ª Cl C.a.v.b., Sd 1ª Cl E.h.o., Sd 1ª Cl A.f.p.z., Sd 1ª Cl J.f.g., Sd 1ª Cl J.d.r., Sd 1ª Cl J.f.p. => Designada a data de 14/09/11, às 17:30h, para realização de audiência de oitiva da testemunha Sr. Secretário de Estado de Defesa Social.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Flavio Gibson de Alvarenga, Hudson Geraldo dos Santos, Margareth de Abreu Rosa, Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes, Robson Bartolomeu da Costa.

26 - 0002451-28.2010.9.13.0001 ou 38397

Réu: Cb Roberto Jose Marques => Vista à Defesa para oferecimento de quesitos para exame de insanidade mental do militar.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

27 - 0010333-07.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: 2º Ten Claudemir Costa Prates, 3º Sgt Wilson Ramos dos Santos, Sd 1ª Cl Ricardo Ramos Alves => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 22/09/11, às 13:30 horas. . Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

28 - 0010824-14.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Cb Ocimar dos Santos, Sd 1ª Cl Rodrigo Pereira Mesquita => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 20/09/11, às 14:00 horas.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

29 - 0010853-64.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª Cl Denis Borborema Cruz => Audiência de proposta de transação penal designada para o dia 23/09/11, às 13:30 horas.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

30 - 0011641-78.2011.9.13.0001

Réu: Sd 1ª Cl Renato Willian de Barros => Vista à defesa para que faça juntar aos autos os documentos requeridos pelo Ministério Publico às fls. 209v dos autos. Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

31 - 0000011-22.2011.9.13.0002 ou 2550/11

Embargante: 2º Sgt Max Pierre Teixeira Silva ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente os Embargos à Execução, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de MG em face de Max Pierre Teixeira Silva, determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 501,93 (quinhentos e um reais e noventa e três centavos).. Adv.: Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jose Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

32 - 0000017-29.2011.9.13.0002 ou 2548/11

Embargante: 3º Sgt Roberto Flavio Pereira ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente os Embargos à Execução, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, II do CPC, o pedido formulado pelo Estado de MG em face de Roberto Flávio Pereira, determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 200,91 (duzentos reais e noventa e um centavos). Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio, Leonardo Canabrava Turra.

33 - 0009699-42.2010.9.13.0002 ou 2096/10

Autor: 3º Sgt Vander Lucio de Jesus ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, no prazo de cinco dias, sobre juntada de ofício às fls. 347.. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Ivo Santos Vasconcelos.

34 - 0011597-56.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Clayton Paulino Sena ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 63/65 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

35 - 0011803-70.2011.9.13.0002

Autor: Cb Jean Rosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos.

36 - 0011824-46.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcio Pedroso Cancio da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins, Suellen Teofilo Marques.

37 - 0011864-28.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Elias da Silva Braga ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

38 - 0011870-35.2011.9.13.0002

Autor: Cb Agnaldo Martins ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

39 - 0011873-87.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Crisolino Dario de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

40 - 0011904-10.2011.9.13.0002

Autor: Cb Claudio Manoel Soares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

41 - 0011924-98.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª Cl Frederick Vicente Souza Cabete ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Sabrina Coutinho Bernardes.

#### MATÉRIA CRIMINAL

42 - 0000049-78.2004.9.13.0002 ou 22597

Réu: 2º Sgt Josue dos Santos Pereira => Fica intimada a defesa sobre decisão proferida nos autos.. Adv.: Maria Leticia Pimentel Novato.

43 - 0000318-44.2009.9.13.0002 ou 35043

Réu: Sd 1ª CI Silvestre Gustavo Leite => Antecipada a audiência de 29/08/2011 para as 13:45 horas..  
Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

44 - 0000638-94.2009.9.13.0002 ou 35638

Réu: Sd 1ª CI Jose Luiz Mendes Aguiar Filho => Audiência de Julgamento agendada para o dia 18/10/2011, às 15:00 horas. . Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

45 - 0001061-54.2009.9.13.0002 ou 36296

Réu: 3º Sgt Victor Henrique g de Amorim Vaz => Audiência Inquirição de Testemunha da Defesa agendada para o dia 03/10/2011, às 13:45 h. Adv.: Jessica Onira Ferreira de Freitas.

46 - 0002176-76.2010.9.13.0002 ou 38126

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Normandio Leone da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 04/10/2011, às 13:45 h. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Normandio Leone da Silva => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 05/10/2011, às 13:45 h. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

47 - 0011465-96.2011.9.13.0002

Réu: Sd 1ª CI Geraldo Magela Campos => Intime-se a Defesa para que se manifeste quanto às informações constantes às fls. 51/53 e 60 dos autos, bem como o parecer do MP às fls. 68 dos autos.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

48 - 0003257-57.2010.9.13.0003 ou 1884/10

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Andrade Tavares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

49 - 0003269-71.2010.9.13.0003 ou 1896/10

Autor: Cb Edilson Mendes Laia ; Réu: Estado de Minas Gerais => Por serem intempestivas as contra-razões de apelação apresentadas, as mesmas se encontram na secretaria à disposição do Autor, para apanhá-las, mediante recibo.. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

50 - 0003303-80.2009.9.13.0003 ou 1394/09

Autor: 2º Sgt Claudio da Silva Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao requerente, por 05 (cinco) dias.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domingos Savio de Mendonca, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

51 - 0003327-11.2009.9.13.0003 ou 1419/09

Autor: Sd 1ª CI Euristenes Cota Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao advogado do alvará judicial expedido, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

52 - 0003355-76.2009.9.13.0003 ou 1447/09

Embargante: Cb Rodrigo Dias Magalhaes ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Vista dos autos, fora de cartório, por 05 (cinco) dias, ao Estado de Minas Gerais.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa.

53 - 0003368-41.2010.9.13.0003 ou 1993/10

Autor: Sd 2ª CI Jose Nilson Luiz dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista dos autos, fora de cartório, por 05 (cinco) dias, ao Estado de Minas Gerais.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vicente Jose da Silva.

54 - 0011926-65.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Gabriel Rodrigues Montenegro de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Flavio Gibson de Alvarenga, Jayme Eulalio de Oliveira.

## MATÉRIA CRIMINAL

55 - 0000191-40.2008.9.13.0003 ou 32495

Réu: 2º Sgt Breno Anderson Gomes de Jesus, Cb Andrei Pierre Campos, Cb Claudio Ulisses Lopes da Silva => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Felipe de Ligorio Pinto, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Victor Orlando Dumont Rocha.

56 - 0000437-36.2008.9.13.0003 ou 33349

Réu: Sd 1ª CI Rodrigo Luiz o Webber da Silva => Vista à defesa de todo o teor da sentença penal.. Adv.: Leticia Barra Vieira.

57 - 0000535-50.2010.9.13.0003 ou 37417

Réu: Cb Osvaldo Monteiro => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

58 - 0000560-97.2009.9.13.0003 ou 35508

Réu: 2º Sgt Helio Vianey Carreiro Veloso => Vista à defesa de todo teor da sentença penal. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

59 - 0001244-22.2009.9.13.0003 ou 36522

Réu: Cb Sidnei Jose Pereira, Sd 1ª CI Fernando Saraiva Rodrigues, Sd 1ª CI Giovanni Alves f dos Santos, Sd 1ª CI Nayara Michelle Rodrigues, Sd 1ª CI Josiel Alves de Matos => Audiência de julgamento designada para o dia 01/09/2011, às 15h . Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Guilherme Salvador Mendes, Leandro Hollerbach Ferreira.

60 - 0001669-15.2010.9.13.0003 ou 37623

Réu: 3º Sgt Miqueias Avelar Pereira => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 19/09/2011, às 14h40.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes.

61 - 0001710-79.2010.9.13.0003 ou 37656

Réu: Cb Reginaldo dos Santos => Vista à defesa de todo o teor da sentença penal.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

62 - 0002962-20.2010.9.13.0003 ou 38911

Réu: Cb Dione Bahia da Silva => Vista à defesa para apresentação de quesitos nos autos de insanidade mental, no prazo de cinco dias.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

63 - 0010869-12.2011.9.13.0003

Réu: Cb Sebastiao Ademar Teixeira Dutra => Audiência de interrogatório redesignada para o dia 19/09/2011, às 14h.. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Tatiana Cardoso de Souza.